



Fundo Municipal de Saúde de Pindaí

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF sob o nº. 11.384.729/0001-25
Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro Pindaí/Bahia Tel: (77) 3667-2245

**PORTARIA SAÚDE Nº 110/2018,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Concede Férias à Servidora Pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feita pela Srª Maria Marta de Carvalho, Agente Comunitária de Saúde – atua na Unidade Administrativa do PSF de Tabua, efetivo, matrícula nº 118, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido encontra-se em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à **Srª MARIA MARTA DE CARVALHO**, Agente Comunitária de Saúde – atua na Unidade Administrativa do PSF de Tabua, no período compreendido entre os dias 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo relativo a 18 de novembro de 2016 à 17 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 03 de Dezembro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito

EVERTON GOMES S. BUENO
Secretário Municipal de Saúde